



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 017/2022 de 21/02/2022

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA ‘CIDADE EMPREENDEDORA É CIDADE TITULADA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

CONSIDERANDO, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2067/2021 de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação de prazo do Programa “Cidade Empreendedora é Cidade Titulada”

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do Programa “**CIDADE EMPREENDEDORA É CIDADE TITULADA**” a partir da publicação do presente Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>; e
Publicado no Diário de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: <https://www.tce.mt.gov/diario>.
NP 0225/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.